



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

Ofício nº 239/2022

Boquim - Sergipe, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/Sergipe

ASSUNTO: **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente por este expediente, PROTOCOLAR a entrega física (impresa) dos seguintes documentos:

- 02 (duas) via do **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**.
- Modelo de Procedimentos Administrativo (Solicitação, Abertura do Processo, Extrato do Termo Aditivo);
- **Certidões Negativas de Débitos** do CONSCENSUL (Federal e da Previdência Social, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, ICMS e Nada Consta de Falência), para juntar ao Processo, referente ao **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**, que terá duração de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de janeiro de 2023 e término dia 31 dezembro de 2023:

O Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 De novembro de 2020, instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos.

COMUNICAMOS ainda que conforme estabelece o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que criou o **SIAFIC** - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos. Por causa do **SIAFIC** se faz necessário que:

1º. - Seja enviado para o e-mail: superintendente@conscensul.com.br cópia desse Termo Aditivo assinado pelo(a) prefeito(a), **até o dia 26/12/2022**.


2º. - Após a assinatura desse Termo Aditivo o mesmo deve ser encaminhado para Comissão de Licitação do município, para os devidos procedimentos.

3º. - Todos os procedimentos: Abertura de Processo, Assinatura do Termo Aditivo, Empenho e Publicação, desse Termo Aditivo deve ser feito **até o dia 02/01/2023**.

4º. - Seja enviado para o e-mail: superintendente@conscensul.com.br cópia do EMPENHO do Termo Aditivo, **até o dia 04/01/2023**.

Estamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e manifestamos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente do CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017

Município de: **RIACHÃO DO DANTAS**

Recebido em: 28, 12, 2022

Recebido por: _____

Cargo/Função: _____

Riachão do Dantas - Sergipe, 27 de dezembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/SE

Assunto: *solicitação (faz)*

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a Cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a prorrogação do prazo ao contrato firmado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, cujo objeto é Gestão compartilhada dos Resíduos Sólidos, conforme diretrizes estabelecidas nas *Leis Federais nº 11.107/2005, e 12.305/2010 combinado com artigo 57, inciso I e II da Lei 8.666/93*, respectivamente, o valor da quota definida no rateio das despesas para o **exercício de 2023**, será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2 % (dois décimos por cento) do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços), o qual tendo em vista a tratar-se de implementação da Política Pública de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme termo de adesão desse ente municipal, através do Protocolo de Intenções, e versado no **Contrato de Rateio nº 01/2021**, por ser obrigatoriedade legal nas legislações federais e municipais, tem a sua prorrogação a situação mais vantajosa para administração pública.

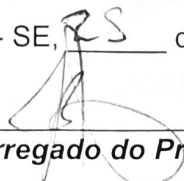
Atenciosamente,


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO Nº 01 /2022

Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo administrativo para prorrogação do prazo contratual.

Riachão do Dantas - SE, 25 de dezembro de 2022.


Encarregado do Protocolo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Riachão do Dantas - Sergipe, 28 de dezembro de 2022.

Ao Setor de Licitação e Contratos.

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas/Sergipe.

Determino a abertura do processo administrativo visando à prorrogação ao Contrato de Rateio firmado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, conforme solicitação do Secretário de Finanças do município de Riachão do Dantas/Sergipe.

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/SE